



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 619/2007**

*Regulamenta o art. 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.*

### **EMENDA SUBSTITUTIVA**

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º ...

*Parágrafo único. O valor mencionado no **caput** será aplicável a todos os profissionais, em caráter permanente ou temporário, no exercício das atividades referidas no art. 3º.”*

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo evitar que ocorra um rebaixamento das atuais remunerações, uma vez que as mesmas constam de gratificações passíveis de suspensão/extinção.

Sala da comissão, em de de 2007.

**Alice Portugal**  
Deputada Federal